

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 059/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
CONTRATAÇÃO CASA GERIÁTRICA LAR SÃO  
JORGE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta da Casa Geriátrica “LAR SÃO JORGE”, inscrita sob Cnpj nº 30.161.696/0001-21, estabelecida na Rua Augusto Scherer, nº 829, Bairro Centro em Não-Me-Toque/RS.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos. Justifica-se para tanto, a contratação da empresa em caráter de urgência e por disponibilidade de vaga.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a Casa Geriátrica “LAR SÃO JORGE”, atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros, a) Cartão Cnpj, b) Contrato Social, c) cópia dos documentos pessoais; d) certidões negativas da Receita Municipal, Receita Estadual, Receita Federal; .

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE JULHO DE 2018.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

**JANAINA ALTMANN BANGEMANN**  
Chefe de Gabinete